25/06/2021

Número: 0000030-49.2021.2.00.0511

Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Órgão julgador colegiado: Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região

Órgão julgador: Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região

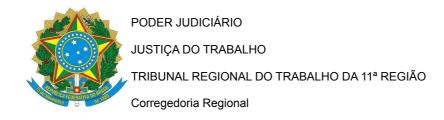
Última distribuição : 12/05/2021

Valor da causa: **R\$ 0,00**Assuntos: **Fiscalização**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO	
(CORRIGENTE)	
3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR (CORRIGIDO)	

	Documentos			
ld.	Id. Data da Assinatura Documento		Tipo	
57186 8	25/06/2021 12:52	Ata de Correição da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista	Ata	



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2021

Processo: CorOrd 0000030-49.2021.2.00.0511 (PJeCor)

Data da última correição: 17/07/2020

Nos 24 dias do mês de junho de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes, Marco Antonio Moleiro Baima Junior, Jucimara de Melo Silva e Cibele Marques Pontes Rabelo, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

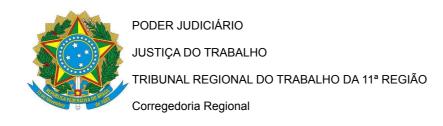
Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Raimundo Paulino Cavalcante Filho, o Diretor de Secretaria, Luiz Eduardo da Cruz, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO	
I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte:	
3ª VTBV)	7

Página **1** de **51**

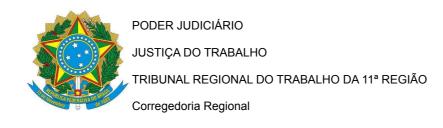




II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIARIAS JUSTIÇA	5 DA 7
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGES	σT
(fonte: E-Gestão)	7
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	9
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	11
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 3ª VTBV)	11
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	20
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	20
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	20
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	22
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	23
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	26
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU	26
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	26
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	27
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	28
1. PROCESSOS ANALISADOS	28
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	30
3. SANEAMENTO	31
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	35
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	35
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	35
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)	35
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 3ª VTBV)	36
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADO, MUNICÍPIO E CORREIOS	39
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - FEDERAL	41
4. RECOMENDAÇÕES	43
5. ORIENTAÇÕES GERAIS	43

Página **2** de **51**





IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS	NA
CORREGEDORIA	45
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	45
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	46
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	47
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	48
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	48
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 3ª VTBV)	48
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	49
XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	49
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 3ª VTBV)	49
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	50
XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	51
I - ANÁLISE GLOBAL	

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO	04/03/2016	-

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

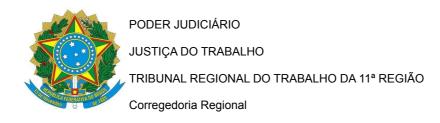
MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
-	-	-

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 3ª VTBV)

Item que não se aplica.

Página **3** de **51**





2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

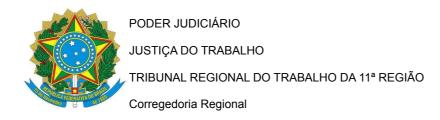
Servidor (a)	Cargo	Função
ALDECY FELIX RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETARIO DE AUDIENCIA
ANDRÉ ALVES PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETARIO DE AUDIENCIA
ANTÔNIO ALENCAR MOREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-
CRISTIANE RIBEIRO DE L. BOTELHO	ASSISTENTE ADM.	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO
DENISE NAVES PEIXOTO LOPES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSIST. DE DIRETOR DE SECRETARIA
EMILLY CAVALCANTE MARTINS	ESTAG. NÍVEL SUP.	-
ELIABE SARAIVA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ
EVANDRO DOS SANTOS FIGUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE
IZABELLE DE OLIVEIRA DIAS LEITE	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ
JOÃO PAULO SIMÃO	TÉCNICO MUNICIPAL / ESP. ASSISTENTE ADM.	CALCULISTA
LUIZ EDUARDO DA CRUZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
MARCIO VITOR DE MOURA RAMOS	ESTAG. NÍVEL SUP.	-
MINEIA GEROLA G. LACERDA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA
SUELENI DE FÁTIMA ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 3ª VTBV)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, apenas 01 (UMA) servidora atuou em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução citada. Trata-se da servidora SUELENI DE FÁTIMA ALMEIDA, a qual exerceu teletrabalho até agosto de 2020 (DP-12.435/2018) e fora da jurisdição do TRT da 11ª Região, residindo em João Pessoa/PB.

Página 4 de 51





Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR. Assim, no momento, todos os servidores se encontram em regime de trabalho remoto, salvo aqueles que, por motivos excepcionais, foram autorizados a trabalhar presencialmente.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 3ª VTBV)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista informou que não há controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial, hoje em *home office*.

Quanto à servidora que exercia a atividade em teletrabalho até agosto/2020, esclareceu que, mensalmente, aquela encaminhava relatório de todos os processos em que trabalhava. Acrescentou que, a partir de setembro/2020, optou-se por enquadrá-la como os demais servidores atuantes em *home office*.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

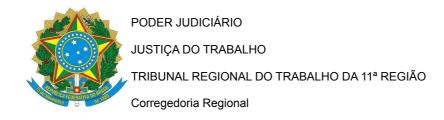
Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, os magistrados e servidores, <u>enquanto lotados na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista</u>, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)	
RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO	53 horas	

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)	
ALDECY FELIX RODRIGUES Não há registro		
ANDRÉ ALVES PEREIRA	Não há registro	
ANTÔNIO ALENCAR MOREIRA	30 horas	
RISTIANE RIBEIRO DE L. BOTELHO Não há registro		

Página **5** de **51**





DENISE NAVES PEIXOTO LOPES	22 horas	
EMILLY CAVALCANTE MARTINS	Não se aplica*	
ELIABE SARAIVA DOS SANTOS	Não há registro	
EVANDRO DOS SANTOS FIGUEIRA	Não há registro	
IZABELLE DE OLIVEIRA DIAS LEITE	16 horas	
JOÃO PAULO SIMÃO	Não há registro	
LUIZ EDUARDO DA CRUZ	30 horas	
MARCIO VITOR DE MOURA RAMOS	Não se aplica*	
MINEIA GEROLA G. LACERDA	1 hora	
SUELENI DE FÁTIMA ALMEIDA	32 horas	

^{*} Estagiários de Nível Superior

NOTA:

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações que se fizerem necessárias.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

Analisando as informações acima descritas, a Vara não realiza o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

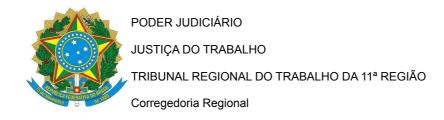
Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso

Página 6 de 51





de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJeCalc, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 3º VTBV)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito desse Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de Correição, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentada pela psicóloga deste Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

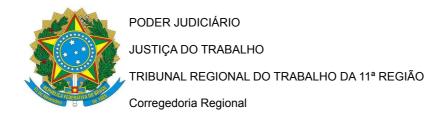
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Página 7 de 51





Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/04/20 até 31/03/21, a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **453º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **11º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

Taxa de congestionamento = (0,5 * 109) + (0,5 * 110)

Onde 109 representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e 110 representa a taxa de congestionamento na se de execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

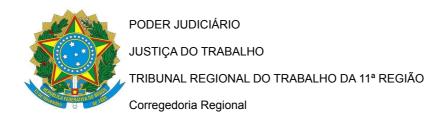
Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de 109 e 110 (no sistema Hórus, corresponde à variável 109 Parametrizado e 110 Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

I09_Value = V02 / (V13 + V02) I10_Value = V04 / (V14 + V14)

Página **8** de **51**





Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09 Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de I09 e I10, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, em 1º/05/2021, é de 41,82%.

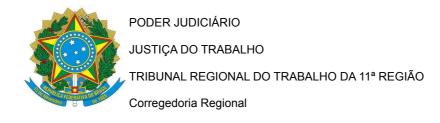
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2020 pela unidade foram os seguintes:

	ANO 2020				
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)			
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	103%			
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	110%			
3	Estimular a conciliação- Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	115%			

Página **9** de **51**





5	Impulsionar processos à execução — Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	99%
6	Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes — Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	125%
-	Meta Específica da Justiça do Trabalho – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	93%

Por outro lado, no período de apuração de 1º de janeiro a 31 de maio de 2021, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

	ANO 2021*			
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)		
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	136,98%		
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	88,30%		
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	117,69%		
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução — Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	95,32%		

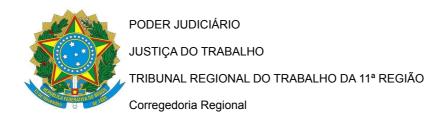
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/05/21
Conhecimento	1.160	1.629	1.527
Liquidação	0	1	0

Página **10** de **51**





Execução	522	348	355
Cartas Precatórias pendentes de devolução	31	46	3
TOTAL	1.713	2.024	1.885

2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 3ª VTBV)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta:

Sim.

0001380-04.2019.5.11.0053, 0001070-95.2019.5.11.0053, 0000658-04.2018.5.11.0053, 0000023-52.2020.5.11.0053 e 0000150-87.2020.5.11.0053.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta:

A atividade do juiz titular é exercida de forma remota (homeoffice).

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

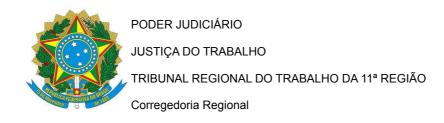
Resposta:

Regularmente as audiências ocorrem de terça a sexta-feira, não descartando-se a realização de audiências nas segundas-feiras ou até mesmo de processos ainda não pautados, como por exemplo o de n. 0000411-18.2021.5.11.0053, tendo sido ajuizado em 17.05.2021 e o acordo realizado no dia 18.05.2021.

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da

Página **11** de **51**





aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta:

Sim.

0000621-11.2017.5.11.0053, 0000628-71.2015.5.11.0053, 0000172-53.2017.5.11.0053, 0000251-66.2016.5.11.0053 e 0001163-63.2016.5.11.0053.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

V. A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

É praxe da Secretaria da Vara, mesmo naqueles processos arquivados provisoriamente, a repetição de tentativas de bloqueio de numerários e, na identificação de eventuais saldos em contas judiciais, o desarquivamento para prosseguimento do feito: 0000773-25.2018.5.11.0053, 0001343-45.2017.5.11.0053, 0000538-58.2018.5.11.0053, 0000772-45.2015.5.11.0053 e 0000645-39.2017.5.11.0053.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão quanto às medidas coercitivas, porém, deve ser observado o disposto na Recomendação quanto ao arquivo provisório.

RECOMENDAÇÃO:

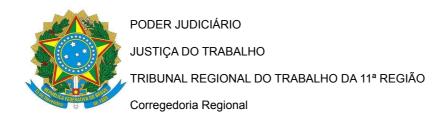
A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x) REDESIM (x) JUCERR (x) SISBAJUD (x) RENAJUD (x) CNIB (x) PENHORA ONLINE (x) SACI () INFOJUD (x) SIMBA () SEI () CENSEC () SIEL (x) SERAJUD (x) eRIDFT (x) eRIDFT

Página **12** de **51**





VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta:

Sim 0001620-61.2017.5.11.0053, 0001919-14.2012.5.11.0053, 0001515-21.2016.5.11.0053, 0001208-67.2016.5.11.0053 e 0001580-50.2015.5.11.0053.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta:

0001116-29.2015.5.11.0052, 0001056-53.2015.5.11.0053, 0001337-38.2017.5.11.0053, 0001270-39.2018.5.11.0053 e 0000629-17.2019.5.11.0053.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

IX. Há processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

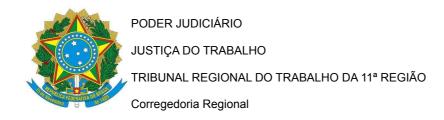
Sim. 0001494-40.2019.5.11.0053, 0001597-47.2019.5.11.0053, 0000159-83.2019.5.11.0053, 00001598-32.2019.5.11.0053, 0000748-75.2019.5.11.0053.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Página **13** de **51**





Resposta:

0000567-74.2019.5.11.0053,0001209-52.2016.5.11.0053, 000231-12.2015.5.11.0053, 0002061-18.2012.5.11.0053 e 0000090-90.2015.5.11.0053.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021.

XI. O movimento processual "arquivamento provisório" corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta:

A Secretaria da Vara não utilizou o movimento "arquivamento provisório" no ano de 2021, mantendo-se as execuções infrutíferas no movimento de sobrestados.

RECOMENDAÇÃO:

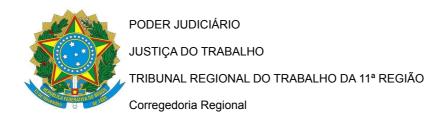
A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

XII. A tarefa "arquivamento definitivo" corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta:

Página **14** de **51**





O arquivamento mediante sentença de extinção é aplicada apenas nos processos que tramitam em fase de execução. Processos de conhecimento são arquivados mediante expedição de certidão correspondente

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária não apresentou números de processos para conferência.

XIII. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim. 0000138-49.2015.5.11.0053, 0002277-76.2012.5.11.0053 e 0001050-46.2015.5.11.0053.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

0000221-26.2019.5.11.0053,0000792-60.2020.5.11.0053, 000396-88.2017.5.11.0053, 0000002-81.2017.5.11.0053 e 0001050-46.2015.5.11.0053.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo tende tal questão.

XV. A unidade digitalizou integralmente os processos em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

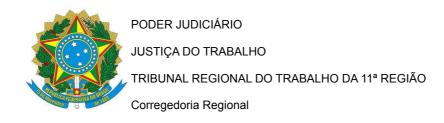
Resposta:

Foram digitalizados integralmente os processos na fase de conhecimento, inclusive com migração para o sistema PJe-JT e, na hipótese de necessidade de diligência suplementar é realizada a digitalização com identificação individual de cada peça, como por exemplo nos autos de n. 0001223-75.2012.5.11.0053.

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação?** (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos? **Resposta:**

Página **15** de **51**





É praxe da Secretaria da Vara a inclusão de processos na fase de execução nos eventos de conciliação, inclusive, com as inclusões de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) processos na fase de execução na Primeira Semana Estadual de Conciliação, no âmbito da 3º Vara do Trabalho de Boa Vista /RR (DP-1986/2021).

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta:

Sim.

XVIII. A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

Sim. 0001220-42.2020.5.11.0053, 0001221-27.2020.5.11.0053, 0000377-77.2020.5.11.0053, 0000943-31.2017.5.11.0053 e 0000091-65.2021.5.11.0053.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico "1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL".

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

Sim. 0001220-42.2020.5.11.0053, 0001221-27.2020.5.11.0053, 0000377-77.2020.5.11.0053, 0000943-31.2017.5.11.0053 e 0000091-65.2021.5.11.0053.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico "1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL".

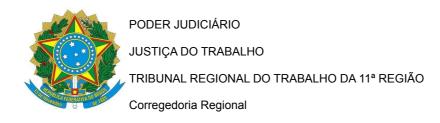
XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo); e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta:

Sim. 0000737-88.2015.5.11.0052, 0001317-81.2016.5.11.0053, 0011003-05.2013.5.11.0053 e 0011036-92.2013.5.11.0053.

Página **16** de **51**





Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao "Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial", verifica-se que a unidade judiciária já cumpriu todas as fases do Projeto Garimpo, atualizado em 24/06/2021.

XXI. A unidade observa as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e nº 298/2020 desse E. Regional, quanto à **nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC?**

Resposta:

Sim.

Ponderações da Corregedoria: Considerando a integração do sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT ao PJe deve a unidade observar o disposto na Resolução CSJT n. 247/2019 e Resolução Administrativa n. 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita.

XXII. A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

Resposta:

A Vara possui ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no entanto, até a presente data inexiste realização de autoinspeção.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

XXIII. A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta:

Quando ocorre a suscitação de Conflito de Competência a remessa é realizada pelo sistema E-sap, com a devida certificação nos autos.

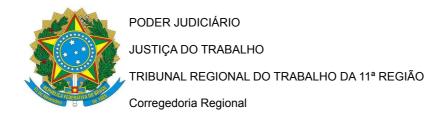
XXIV. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta:

Não.

Página **17** de **51**





XXV. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta:

0000159-93.2013.5.11.0053,0002061-18.2012.5.11.0053, 000901-55.2012.5.11.0053, 0001879-32.2012.5.11.0053 e 0001751-12.2012.5.11.0053.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que, nos processos acima, o Juízo atende tal questão.

XXVI. Há processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta:

Não.

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta:

Sim, porém todos estão dentro do prazo da data designada para prolação de sentença (28/05/2020).

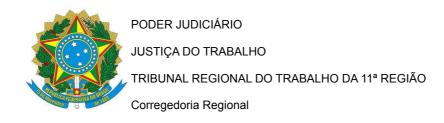
 $000997-89.2020.5.11.0053;0000922-50.2020.5.11.0053;0000208-93.2020.5.11.0052;\\0000442-72.2020.5.11.0053;0000049-16.2021.5.11.0053;0001212-65.2020.5.11.0053;00007\\54-48.2020.5.11.0053;0001151-10.2020.5.11.0053;0001174-53.2020.5.11.0053;0001152-92.\\2020.5.11.0053;0000918-13.2020.5.11.0053;0000058-75.2021.5.11.0053;0001150-25.2020.\\5.11.0053;0001156-32.2020.5.11.0053;0000008-49.2021.5.11.0053;0001465-87.2019.5.11.0\\053;0000039-69.2021.5.11.0053;0000108-04.2021.5.11.0053;0002165-63.2019.5.11.0053;0\\002166-48.2019.5.11.0053;0000766-62.2020.5.11.0053;0000767-47.2020.5.11.0053;000119\\6-14.2020.5.11.0053;0001965-56.2019.5.11.0053;0000070-26.2020.5.11.0053;\\0000840-19.2020.5.11.0053;$

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que, nos processos acima, houve a prolação de sentença na data aprazada (28/05/2021).

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Página **18** de **51**





Resposta:

a) Pauta regular de audiências telepresenciais

Esta Vara já adota de maneira regular a realização de audiências telepresenciais, tanto de conciliação quanto de instrução, realizando em média 20 (vinte) audiências inaugurais e 5 (cinco) instruções, por dia, nas semanas designadas;

b) Audiências de janeiro/2021 redesignadas por força do Ato Conjunto nº 2/2020/SGP/SCR Referidas audiências foram remarcadas, na totalidade, para o período mais próximo então disponível na Vara, qual seja, de 1 a 4 de março de 2021.

c) Processos de Itinerância

Há, no momento,impossibilidade de realização de audiência telepresencial em processos de itinerância, ante à precariedade de condições, visto que os jurisdicionados são pessoas em sua grande maioria desprovidas de acesso à internet, além de dificuldades para o cumprimento de notificações em razão das medidas de distanciamento social no enfretamento à disseminação do coronavírus (COVID-19).

d) Ritos processuais tramitados extrapauta

Este Juízo opta por dar processamento a certos ritos, tais como Consignação em Pagamento, Alvará Judicial, Homologação de Transação Extrajudicial, Ação Civil Pública, Embargos de Terceiro, Tutela Antecipada Antecedente e, enfim, Execução Provisória em Autos Suplementares, a princípio, sem designação de audiência, a menos que ocorra expressa solicitação da(s) parte(s).

e) Processos com suspeição declarada

Há presentemente 10 (dez) processos com suspeição declarada por este Juiz Titular, sob os cuidados do juiz ad hoc designado ou aguardando designação de magistrado por este E. TRT da 11ª Região.

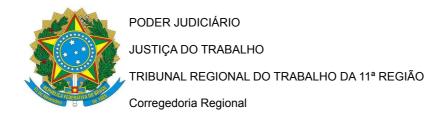
Ponderações da Corregedoria:

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto nº 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto Nº 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Página **19** de **51**





Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º graus de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR sobre os procedimentos a serem adotadas.

Dessa forma, verifica-se que a 3ª VTBV vem cumprindo com o plano de ação encaminhado a esta Corregedoria.

RECOMENDAÇÃO:

Observar o disposto na **RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR**, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

IV - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/05/21
Casos novos*	2022	1078	427
Processos recebidos**	2	0	3
Processos solucionados***	1.783	1.111	569
Pendentes de solução****	470	651	532

^{*}Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/05)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	89,69	188,27	195,17

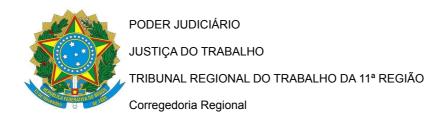
Página **20** de **51**



^{**}Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

^{***}Processos solucionados com e sem exame de mérito

^{****}Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	57,31	149,15	102,74
Da realização da 1º audiência e o encerramento da instrução	45,15	116,77	92,73
Da conclusão até a prolação da sentença	1	2,13	0,91

Dos dados colhidos, observa-se que houve uma piora de todos os prazos médios da fase de conhecimento em 2021, salvo o "Da conclusão até a prolação da sentença" (até 31/05/2021).

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/05)
Conciliações	1.014	405	218
Julgados procedente	103	50	24
Julgados procedente em parte	195	256	74
Julgados improcedente	50	96	37
Extintos com resolução de mérito	0	2	4
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	1.362	809	357

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/05)
Extintos sem resolução de mérito	126	101	53
Arquivamento	120	115	103
Desistência	148	78	50
Outras decisões sem resolução de mérito	27	8	6
TOTAL	421	302	212

1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 31/05)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	296	225	24

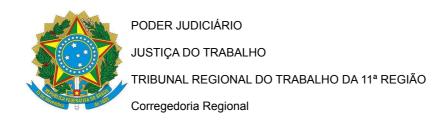
^{*} As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de maio de 2021, verificou-se que não há processo com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença.

Página **21** de **51**





Existem, na unidade, **236** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **296** processos aguardando o encerramento da instrução.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/05/21
Liquidações iniciadas*	674	9	0
Liquidações finalizadas (encerradas)**	2	4	0
Liquidações de sentença pendentes***	0	1	0
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	0	0	0

^{*} Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até
	(dias)	(dias)	31/05)
Do início ao encerramento da liquidação			

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/05/21
Execuções iniciadas*	457	211	101
Execuções encerradas**	372	226	30
Pendentes de execução***	225	171	243
Processos no Arquivo Provisório na Execução	296	174	107

^{*}Processos com execução iniciada

O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **345** execuções, representando uma melhora em relação a dezembro de 2019, cujo saldo era de **521**.

Página **22** de **51**

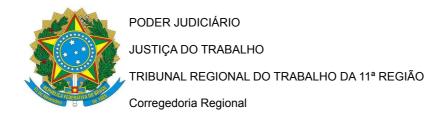


^{**} Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

^{***}Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

^{**}Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

^{***}Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.



Em maio/2021, há 350 execuções pendentes no resíduo.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/05)
Do início à extinção da execução	565,18	1.366,3	1.441,59
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	980,16	1.818,12	1.853,86

O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **565,18** dias em 2019, aumentou para **1.366,3** dias em 2020. Em maio de 2021, esse prazo médio saltou para **1.441,59** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **980,16** dias em 2019, aumentou consideravelmente para **1.818,12** dias em 2020. Em maio de 2021, esse prazo médio deu um grande salto, encontrando-se no patamar de **1.853,86** dias (cerca de 5 anos).

RECOMENDAÇÃO:

- Envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 31/05)
Por acordo	81	11	4
Por pagamento do crédito do exequente	154	65	13
Pela prescrição intercorrente	0	75	10
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	0	0
Por outras formas de extinção	89	179	20

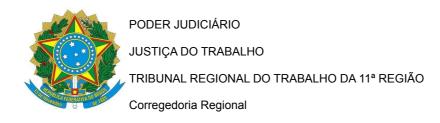
1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Assinado eletronicamente por: MARCIA NUNES DA SILVA BESSA - 25/06/2021 12:52:44

Número do documento: 2106251252442300000000542953

http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106251252442300000000542953

Página 23 de 51



Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara não observou o disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019.

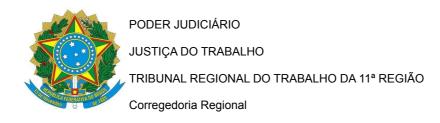
Nesse sentido, verificou-se que a Vara não confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo antes de arquivá-lo, não realizando, igualmente, a juntada de comprovante de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais. Desta feita, constatou-se que a unidade emite a certidão prevista no anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR sem efetivamente consultar a inexistência de saldo pendente em conta vinculada ao processo.

Assim, foram encontrados processos arquivados após o dia 14/02/2019 com saldo em conta judicial pendente, quais sejam:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (JUNHO/2021)	CONTA JUDICIAL
0072100-45.2009.5.11.0053	15/02/2019	R\$ 2.321,80	Caixa, Agência 0653, Conta 1516401 -9
0000253-65.2018.5.11.0053	12/05/2021	R\$ 10.154,39	Caixa, Agência 0653, Conta 1527756 -5
0208300-93.2008.5.11.0053	14/02/2019	R\$ 14.553,29	Caixa, Agência 0653, Conta 1516392 -6
0000387-58.2019.5.11.0053	27/01/2021	R\$ 10.256,52	Caixa, Agência 0653, Conta 1526982 -1
0000324-67.2018.5.11.0053	25/02/2019	R\$ 9.210,17	Caixa, Agência 0653, Conta 1525075 -6
0001682-75.2015.5.11.0052	24/11/2020	R\$ 4.632,23	Caixa, Agência 0653, Conta 1529250 -5
0000789-13.2017.5.11.0053	07/06/2019	R\$ 5.907,75	Caixa, Agência 0653, Conta 1525631 -2
0000510-27.2017.5.11.0053	13/03/2019	R\$ 4.299,20	Caixa, Agência 0653, Conta 1524749 -6
0043900-62.2008.5.11.0053	02/10/2020	R\$ 3.471,59	Caixa, Agência 0653, Conta 1518255 -6
0000009-68.2020.5.11.0053	12/05/2021	R\$ 2.718,81	Caixa, Agência 0653, Conta 1528738 -2
0001897-09.2019.5.11.0053	13/04/2020	R\$ 2.212,91	Caixa, Agência 0653, Conta 1528477 -4
0000105-35.2010.5.11.0053	14/02/2019	R\$ 1778,32	Caixa, Agência 0653, Conta 1516394 -2

Página **24** de **51**





0000628-32.2019.5.11.0053	02/08/2019	R\$ 2.022,09	Caixa, Agência 0653, Conta 1526656 -3
0000165-95.2016.5.11.0053	29/11/2019	R\$ 1.409,94	Caixa, Agência 0653, Conta 1526913 -9
0000789-13.2017.5.11.0053	07/06/2019	R\$ 1.877,05	Caixa, Agência 0653, Conta 1525930 -3
0001318-61.2019.5.11.0053	12/05/2021	R\$ 1.441,72	Caixa, Agência 0653, Conta 1529417 -6
0001318-61.2019.5.11.0053	12/05/2021	R\$ 1.440,05	Caixa, Agência 0653, Conta 1529527 -0

Desta forma, a unidade judiciária não atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também não atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

RECOMENDAÇÃO:

• Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivo definitivo;

DETERMINAÇÃO:

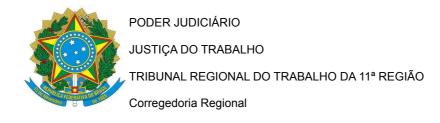
- O desarquivamento dos processos que foram arquivados pela primeira vez após 14-02-2019, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;
- A unidade somente realizará a emissão da certidão prevista na Recomendação nº
 04/2021/SCR após a efetiva verificação da inexistência de saldo em conta judicial
 vinculada ao processo, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de
 consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 31/05)
Processos conciliados (Conciliações)	1.014	405	218

Página **25** de **51**





FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/05)
Liquidações encerradas por acordo	0	1	0

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/05)
Execuções extintas por acordo*	81	11	4

^{*}Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref maio/2021
Opostos	4
Conclusos	3
Julgados	2
Prejudicados	2
Pendentes	5

^{*}Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref maio/2021	
Recebidas	12	
Apreciadas	17	
Pendentes	20	

^{*}Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref maio/2021	
Recebidos	5	
Julgados	3	
Prejudicados	1	
Pendentes	25	

^{*}Relatório E-Gestão: "Recursos"

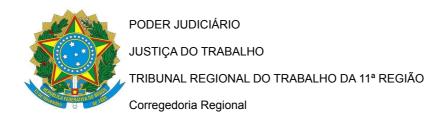
1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

Quanto ao exame dos incidentes, foram detectadas a seguinte irregularidade:

a) Mora no exame dos incidentes processuais: Constatou-se mora no exame dos incidentes processuais, com prazo chegando a superar 3 meses. Especial destaque para as

Página **26** de **51**





decisões de antecipação de tutela, com diversos processos ajuizados há cerca de 1 (um) ano sem apreciação do incidente até o momento.

 Processos
 por
 amostragem:
 0000576-02.2020.5.11.0053,
 0000621-06.2020.5.11.0053,

 0000496-38.2020.5.11.0053,
 0000497-23.2020.5.11.0053,
 0000501-60.2020.5.11.0053,

 0000519-84.2020.5.11.0052,
 0000719-91.2020.5.11.0052,
 0001025-91.2019.5.11.0053,

 0001845-81.2017.5.11.0053,
 0000392-80.2019.5.11.0053

RECOMENDAÇÃO:

O Juízo deve evitar a mora injustificada para a prolação de decisões dos incidentes processuais.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2021 (até 31/05)	
Recursos Ordinários	40	
Agravos de Petição	8	
Recursos Adesivos	1	
Al Recurso Ordinário	2	
Al Agravo de Petição	0	

A partir da análise dos dados colhidos, verifica-se sério represamento de recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **51 (CINQUENTA E UM)** processos aguardando remessa para a instância superior em maio de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes:

RECOMENDAÇÃO:

 Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

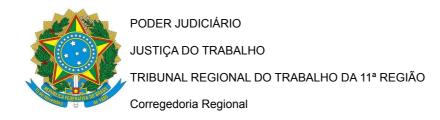
• O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Página **27** de **51**



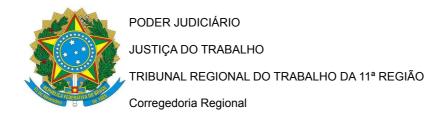


Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000907-81.2020.5.11.0053,	0075100-87.2008.5.11.0053,	0000303-23.2020.5.11.0053,
0000667-63.2018.5.11.0053,	0001058-81.2019.5.11.0053,	0000377-43.2021.5.11.0053,
0001211-80.2020.5.11.0053,	0000391-27.2021.5.11.0053,	0000407-78.2021.5.11.0053,
0000576-02.2020.5.11.0053,	0000621-06.2020.5.11.0053,	0002127-51.2019.5.11.0053,
0000496-38.2020.5.11.0053,	0000501-60.2020.5.11.0053,	0000497-23.2020.5.11.0053,
0000519-84.2020.5.11.0052,	0000719-91.2020.5.11.0052,	0001016-35.2019.5.11.0052,
0001082-23.2016.5.11.0051,	0001025-91.2019.5.11.0053,	0001219-91.2019.5.11.0053,
0001392-18.2019.5.11.0053,	0000286-58.2018.5.11.0052,	0002154-78.2012.5.11.0053,
0001845-81.2017.5.11.0053,	0001699-16.2012.5.11.0053,	0001404-32.2019.5.11.0053,
0001210-37.2016.5.11.0053,	0000392-80.2019.5.11.0053,	0000207-08.2020.5.11.0053,
0001135-56.2020.5.11.0053,	0000420-14.2020.5.11.0053,	0001138-11.2020.5.11.0053,
0001151-10.2020.5.11.0053,	0000766-62.2020.5.11.0053,	0000070-26.2020.5.11.0053,
0000546-64.2020.5.11.0053,	0000918-13.2020.5.11.0053,	0000513-74.2020.5.11.0053,
0000201-07.2020.5.11.0051,	0000261-74.2020.5.11.0052,	0000512-92.2020.5.11.0052,
0000963-17.2020.5.11.0053,	0000180-88.2021.5.11.0053,	0000328-02.2021.5.11.0053,
0000163-52.2021.5.11.0053,	0000128-37.2017.5.11.0052,	0000824-07.2016.5.11.0053,
0000731-83.2012.5.11.0053,	0000647-19.2011.5.11.0053,	0011324-40.2013.5.11.0053,
0001930-96.2019.5.11.0053,	0200000-45.2008.5.11.0053,	0000440-44.2016.5.11.0053,
0011470-81.2013.5.11.0053,	0000491-31.2011.5.11.0053,	0001128-06.2016.5.11.0053,
0000967-25.2018.5.11.0053,	0010966-75.2013.5.11.0053,	0001757-72.2019.5.11.0053,
0001026-57.2011.5.11.0053,	0001883-69.2012.5.11.0053,	0001510-33.2015.5.11.0053,
0001163-63.2016.5.11.0053,	0001969-93.2019.5.11.0053,	0001220-76.2019.5.11.0053,
0000775-92.2018.5.11.0053,	0000120-18.2021.5.11.0053,	0011313-11.2013.5.11.0053,
0001244-75.2017.5.11.0053,	0000925-73.2018.5.11.0053,	0000910-75.2016.5.11.0053,
0001380-04.2019.5.11.0053,	0001070-95.2019.5.11.0053,	0000658-04.2018.5.11.0053,
0000023-52.2020.5.11.0053,	0000150-87.2020.5.11.0053,	0000621-11.2017.5.11.0053,
0000628-71.2015.5.11.0053,	0000172-53.2017.5.11.0053,	0000251-66.2016.5.11.0053,
0001163-63.2016.5.11.0053,	0000773-25.2018.5.11.0053,	0001343-45.2017.5.11.0053,
0000538-58.2018.5.11.0053,	0000772-45.2015.5.11.0053,	0000645-39.2017.5.11.0053,
0001620-61.2017.5.11.0053,	0001919-14.2012.5.11.0053,	0001515-21.2016.5.11.0053,
0001208-67.2016.5.11.0053,	0001580-50.2015.5.11.0053,	0001116-29.2015.5.11.0052,
0001056-53.2015.5.11.0053,	0001337-38.2017.5.11.0053,	0001270-39.2018.5.11.0053,
0000629-17.2019.5.11.0053,	0001494-40.2019.5.11.0053,	0001597-47.2019.5.11.0053,
0000159-83.2019.5.11.0053,	0001598-32.2019.5.11.0053,	0000748-75.2019.5.11.0053,
0000567-74.2019.5.11.0053,	0001209-52.2016.5.11.0053,	0000231-12.2015.5.11.0053,
0002061-18.2012.5.11.0053,	0000090-90.2015.5.11.0053,	0000138-49.2015.5.11.0053,
0002277-76.2012.5.11.0053,	0001050-46.2015.5.11.0053,	0000221-26.2019.5.11.0053,

Página **28** de **51**





0000792-60.2020.5.11.0053,	0000396-88.2017.5.11.0053,	0000002-81.2017.5.11.0053,
0001050-46.2015.5.11.0053,	0000159-93.2013.5.11.0053,	0000901-55.2012.5.11.0053,
0001879-32.2012.5.11.0053,	0001751-12.2012.5.11.0053,	0000840-19.2020.5.11.0053,
0000997-89.2020.5.11.0053,	0000922-50.2020.5.11.0053,	0000208-93.2020.5.11.0052,
0000442-72.2020.5.11.0053,	0000049-16.2021.5.11.0053,	0001212-65.2020.5.11.0053,
0000754-48.2020.5.11.0053,	0001151-10.2020.5.11.0053,	0001174-53.2020.5.11.0053,
0001152-92.2020.5.11.0053,	0000918-13.2020.5.11.0053,	0000058-75.2021.5.11.0053,
0001150-25.2020.5.11.0053,	0001156-32.2020.5.11.0053,	0000008-49.2021.5.11.0053,
0001465-87.2019.5.11.0053,	0000039-69.2021.5.11.0053,	0000108-04.2021.5.11.0053,
0002165-63.2019.5.11.0053,	0002166-48.2019.5.11.0053,	0000766-62.2020.5.11.0053,
0000767-47.2020.5.11.0053,	0001196-14.2020.5.11.0053,	0001965-56.2019.5.11.0053,
0000070-26.2020.5.11.0053.		

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Mora na tramitação para a fase de execução: Foi observado em vários processos que o Juízo não tramitou o processo para a fase de execução antes do início dos atos executórios, havendo casos em que a execução foi iniciada com cerca de 1 (um) ano de atraso. Diante de tal situação, esta Corregedoria examinou o relatório "B.6.1 - 2.5.2 Processos Pendentes de Finalização na Fase de Conhecimento" no e-Gestão, referente a maio/2021, verificando 1.527 processos pendentes de finalização nesta fase. Excluídos os processos pendentes de solução (532 processos, conforme relatório B.5 - Processos pendentes de solução, maio/2021), os processos na fase de conhecimento nas tarefas "Aguardando apreciação pela instância superior" (283 processos) e "Aguardando final do sobrestamento" (1 processo), constata-se que há 711 processos solucionados aguardando finalização da fase de conhecimento. Tal fator revela sério congestionamento na questão, sugerindo possível tramitação equivocada de processos na fase de conhecimento quando deveriam estar em fase diversa.

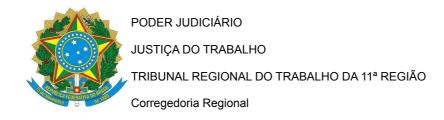
<u>Processos por amostragem</u>: 0001699-16.2012.5.11.0053, 0001404-32.2019.5.11.0053, 0001210-37.2016.5.11.0053, 0000392-80.2019.5.11.0053.

b) Acordos com registro indevido de pagamento: Verificou-se que em alguns processos houve o registro de pagamento integral do acordo e encaminhamento do processo para o fluxo de arquivamento, mesmo que não tenha havido tal situação fática nos autos.

Processos por amostragem: 0001138-11.2020.5.11.0053, 0001135-56.2020.5.11.0053.

Página **29** de **51**





c) Ata de audiência e despachos com força de alvará e/ou de ofício: Verificou-se como prática comum do Juízo a utilização de atas de audiência e despachos com força de alvará e/ou de ofício, mesmo quando não constatada urgência que justificasse tal procedimento.

<u>Processos por amostragem</u>: 0000420-14.2020.5.11.0053, 0001138-11.2020.5.11.0053, 0001163-63.2016.5.11.0053, 0001969-93.2019.5.11.0053.

- **d) Processo sem movimentação:** Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório "Processos parados há mais de X dias 1º Grau" do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há 389 processos parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 24/06/2021). Também foi verificado que alguns processos permaneceram grande lapso temporal sem movimentação, sobretudo no ano de 2020, mas que tiveram recente impulso processual retomado.
- e) Represamento no cumprimento das determinações em processos de audiência e na fase de execução: Constatou-se um relativo represamento no cumprimento das determinações previstas em despachos exarados na fase de execução, tendo sido verificados processos cujas determinações foram cumpridas meses após a prolação do despacho. Além disso, verificou-se que os expedientes determinados em ata de audiência não são cumpridos com a urgência que o caso requer (sobretudo notificações), mora a qual pode vir ocasionar adiamento desnecessário das audiências.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes <u>recomendações</u> e <u>determinações</u>:

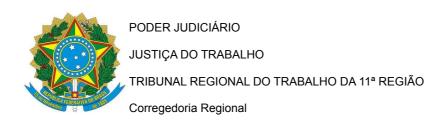
RECOMENDAÇÕES:

Número do documento: 2106251252442300000000542953

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias:
- **b)** Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Abster-se de atribuir força de alvará e de ofício a outros atos ou documentos processuais, especialmente ata de audiência;
- d) Dar maior celeridade ao exame de petições e julgamento de incidentes processuais;
- e) Abster-se de proferir sentença nos moldes de audiência de julgamento quando a prolação da decisão não se der efetivamente em audiência, devendo haver a regular tramitação dos autos para o fluxo de "Conclusão ao magistrado - Proferir sentença", a fim de que os atos processuais sejam registrados fidedignamente;

Página **30** de **51**





- **f)** Empreender maior diligência no cumprimento das determinações previstas em despachos, sobretudo nas fases de audiência e de execução;
- **g)** Abster-se de tramitar processos em fase do PJe incompatível com a fase em que o processo efetivamente está;
- Realizar os registros de pagamento de acordo apenas quando houver acontecido de fato;
- i) Certificar nos autos o código de rastreamento das notificações postais expedidas pelo sistema e-Carta, promovendo o acompanhamento contínuo para verificar de forma célere a efetivação da intimação;
- j) Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- **k)** Realizar controle dos ofícios expedidos para cobrar o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo de maneira eficaz;
- Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como "Prazo vencido", etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- m) Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- n) Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos;
- b) Deverá o Juízo tramitar imediatamente, para as fases de liquidação ou execução, os processos solucionados da fase de conhecimento cujos atos praticados já não mais condizem com a fase cognitiva;
- c) Quanto aos processos analisados:
- 1. 0075100-87.2008.5.11.0053 Cumprir itens III e IV do despacho de id 3262836 e apreciar petição de id bb724f6;
 - 2. 0000303-23.2020.5.11.0053 Dar baixa nos embargos de declaração de id 909285c;
 - 3. 0000667-63.2018.5.11.0053 Dar baixa nos embargos de declaração de id ed45aae;
 - 4. 0000377-43.2021.5.11.0053 Expedir notificações determinadas na ata de audiência;

Página **31** de **51**





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

Corregedoria Regional

- 5. 0000391-27.2021.5.11.0053 Juntar aos autos a ata da audiência realizada em 22/06/2021;
- 6. 0002127-51.2019.5.11.0053 Redesignar a data da prolação da sentença de modo a observar o prazo do art. 226, III, do CPC. Tramitar o processo para a tarefa "Conclusão ao magistrado Proferir sentenca";
 - 7. 0000496-38.2020.5.11.0053 Apreciar pedido de antecipação de tutela;
 - 8. 0000501-60.2020.5.11.0053 Apreciar pedido de antecipação de tutela;
 - 9. 0000497-23.2020.5.11.0053 Apreciar pedido de antecipação de tutela;
 - 10. 0000519-84.2020.5.11.0052 Apreciar pedido de antecipação de tutela;
 - 11. 0000719-91.2020.5.11.0052 Apreciar pedido de antecipação de tutela;
- 12. 0001016-35.2019.5.11.0052 Dar baixa no pedido de antecipação de tutela de id 598527a;
- 13. 0001082-23.2016.5.11.0051 Apreciar ou dar baixa no pedido de tutela cautelar incidental de id 27a6d52. Cumprir as determinações do despacho de id 3ca14d2. Verificar o cumprimento das solicitações do ofício de id 3e6ee23;
 - 14. 0001219-91.2019.5.11.0053 Apreciar petição de id ee1c76a;
- 15. 0001845-81.2017.5.11.0053 Julgar a impugnação à sentença de liquidação de id 71acaa9:
 - 16. 0001404-32.2019.5.11.0053 Tramitar o processo para a fase de execução;
 - 17. 0001210-37.2016.5.11.0053 Tramitar o processo para a fase de execução;
- 18. 0000207-08.2020.5.11.0053 Tramitar o processo para a fase de execução. Intimar as partes para ciência dos embargos à execução opostos;
- 19. 0001135-56.2020.5.11.0053 Retirar o processo do fluxo de arquivamento para aguardar a quitação integral do crédito. Verificar junto ao NAPE a viabilidade de estornar o registro de pagamento integral do acordo, irregularmente realizado;
- 20. 0001138-11.2020.5.11.0053 Retirar o processo do fluxo de arquivamento para aguardar a quitação integral do crédito. Verificar junto ao NAPE a viabilidade de estornar o registro de pagamento integral do acordo, irregularmente realizado;
- 21. 0000766-62.2020.5.11.0053 Dar impulso processual para o exame da admissibilidade do recurso interposto;
- 22. 0000963-17.2020.5.11.0053 Dar impulso para maior celeridade dos atos processuais;
 - 23. 0000180-88.2021.5.11.0053 Cumprir determinações da ata de audiência;
 - 24. 0001930-96.2019.5.11.0053 Dar impulso processual para prosseguimento;
 - 25. 0000824-07.2016.5.11.0053 Dar impulso processual para a fase de pagamento;
- 26. 0000731-83.2012.5.11.0053 Verificar a efetivação da notificação de id 4a88f71 e dar impulso processual para prosseguimento;
 - 27. 0000647-19.2011.5.11.0053 Verificar o andamento da carta precatória expedida;
 - 28. 0011324-40.2013.5.11.0053 Dar impulso processual para prosseguimento;
- 29. 0000440-44.2016.5.11.0053 Renovar medidas constritivas em desfavor dos Executados;

Página **32** de **51**





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

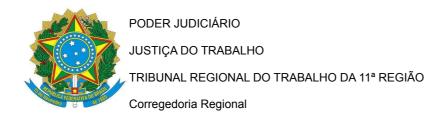
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

Corregedoria Regional

- 30. 0011470-81.2013.5.11.0053 Renovar medidas constritivas em desfavor dos Executados;
- 31. 0000491-31.2011.5.11.0053 Cumprir as determinações da decisão de id 356de9f e dar impulso processual para prosseguimento;
- 32. 0001128-06.2016.5.11.0053 Cumprir a determinação da decisão de id af5a50b e dar impulso processual para prosseguimento;
- 33. 0000967-25.2018.5.11.0053 Verificar a efetivação da constrição via SISBAJUD e dar impulso processual para prosseguimento;
- 34. 0010966-75.2013.5.11.0053 Cumprir determinações do despacho de id 1a3c7d7 e dar impulso processual para prosseguimento;
- 35. 0001757-72.2019.5.11.0053 Verificar a efetivação da determinação contida na decisão de id 2fa9bfe bem como a efetivação da constrição via SISBAJUD. Dar impulso processual para prosseguimento;
- 36. 0001026-57.2011.5.11.0053 Dar impulso para maior celeridade dos atos processuais;
- 37. 0001883-69.2012.5.11.0053 Verificar a efetivação da notificação expedida sob id 10dd190 e dar impulso processual para prosseguimento;
 - 38. 0001510-33.2015.5.11.0053 Dar impulso processual para prosseguimento;
- 39. 0001163-63.2016.5.11.0053 Verificar a efetivação das determinações contidas na decisão de id 3b19f6a e dar impulso processual para prosseguimento;
 - 40. 0001969-93.2019.5.11.0053 Dar impulso processual para prosseguimento;
 - 41. 0001220-76.2019.5.11.0053 Dar impulso processual para prosseguimento;
 - 42. 0000775-92.2018.5.11.0053 Efetivar o sobrestamento por execução frustrada;
 - 43. 0000120-18.2021.5.11.0053 Cumprir determinações do despacho de id bb99708;
- 44. 0011313-11.2013.5.11.0053 Cumprir a determinação do item II do despacho de id b013c03 e dar impulso processual para prosseguimento, sobretudo da hasta pública;
- 45. 0000925-73.2018.5.11.0053 Dar impulso processual para o exame da admissibilidade do recurso interposto;
 - 46. 0000910-75.2016.5.11.0053 Cumprir as determinações da decisão de id e171bf0;
- 47. 0000159-93.2013.5.11.0053 − A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;
- 48. 0000773-25.2018.5.11.0053 A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;
- 49. 0001343-45.2017.5.11.0053 A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;
- 50. 0000538-58.2018.5.11.0053 A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;
- 51. 0000645-39.2017.5.11.0053 A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;
- 52. 0001919-14.2012.5.11.0053 A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;

Página **33** de **51**





- 53. 0001515-21.2016.5.11.0053 A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;
- 54. 0001208-67.2016.5.11.0053 A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;
- 55. 0000159-83.2019.5.11.0053 priorizar a movimentação desse processo, uma vez que a instauração do incidente processual ocorreu em 12/02/2020 (id b3d96b5) e até o momento não houve manifestação do executado (id 5241e31);
- 56. 0001598-32.2019.5.11.0053 priorizar a movimentação desse processo, uma vez que a instauração do incidente processual ocorreu em 02/04/2020 (id 9600ea0) e até o momento não houve manifestação do executado (id eafd209);
- 57. 0000748-75.2019.5.11.0053 Impulsionar o processo, uma vez que foi expedida intimação em 11/12/2020 (id c2df9d4);
- 58. 0000567-74.2019.5.11.0053 A Vara deve observar, quanto ao sobrestamento por execução frustrada, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;
- 59. 0001209-52.2016.5.11.0053 A Vara deve observar, quanto ao sobrestamento por execução frustrada, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;
- 60. 000231-12.2015.5.11.0053 A Vara deve observar, quanto ao sobrestamento por execução frustrada, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021;
- 61. 0002061-18.2012.5.11.0053 A Vara deve observar, quanto ao sobrestamento por execução frustrada, o disposto no ATO CONJUNTO № 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

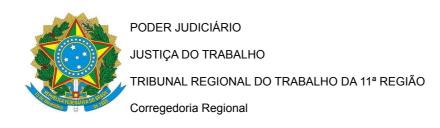
ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/05
Recolhimentos previdenciários	936.250,59	403.837,44	617.965,17
Recolhimentos fiscais	176.177,57	102.222,54	424.402,32
Custas processuais e emolumentos	45.283,28	23.769,47	24.233,1

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/05
Decorrentes de execução	8.726.280,33	3.835.161,77	755.549,4

Página **34** de **51**





Decorrentes de acordo	8.041.554,51	3.225.448,47	4.219.178,25
Decorrentes de pagamento espontâneo	34.592,41	0	532.767,45

VIII - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 3ª VTBV)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

Resposta: Sim.

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ n° 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ n° 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: Sim.

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente -> Requisição / Tipo de documento -> Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

Resposta: Sim.

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7° da Resolução CNJ n° 303/2019)?

Resposta: Sim.

V. A Vara expede ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8° da Resolução CNJ n° 303/2019)?

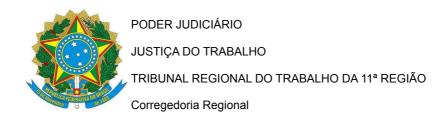
Resposta: Sim.

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ n° 303/2019)?

Resposta: Sim.

Página **35** de **51**





VII. A Vara tem ciência quanto à suspensão do pagamento da parcela superpreferencial, tendo em vista a decisão proferida em 18/12/2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6.556 DF?

Resposta: Sim.

VIII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7° da Resolução CNJ n° 303/2019)?

Resposta: Sim.

IX. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior e depois de cumpridas outras determinações do juízo, a unidade, de forma célere, envia a Requisição de Pagamento Municipal e Estadual no GPrec, para validação, ou envia os autos eletrônicos ao posto avançado, no caso de Precatório e RPV Federal?

Resposta: Sim.

- X. A Vara adota a iniciativa de informar à parte acerca da possibilidade de renúncia ao valor excedente a que alude o parágrafo único do art. 48 da Resolução CNJ n° 303/2019?
 Resposta: Sim.
- **XI.** Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPVs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ n° 303/2019)?

Resposta: Sim.

XII. A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

Resposta: Sim.

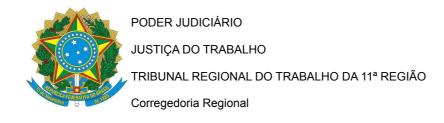
XIII. A Vara tem recebido e-mails da Seção de Precatórios, onde são solicitadas realizações de diligências? Em caso positivo, informe se a unidade tem providenciado a regularização dessas pendências. Em caso de não recebimento desses e-mails, informe se a unidade, ainda assim, verifica a aba "diligências" do sistema GPrec e providencia a regularização das solicitações.

Resposta: A Secretaria da Vara observa a abada (sic) "diligências" do sistema GPrec para fins de regularização das solicitações.

XIV. Os autos eletrônicos de processos em que foram expedidos ofícios de RPVs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a **obrigatoriedade** de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

Página **36** de **51**





Resposta: Sim.

XV. Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: Sim.

XVI. Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

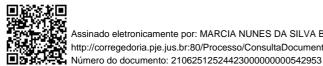
Resposta: Não.

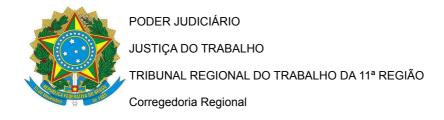
XVII. Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPVs expedidos pela unidade **a partir de novembro/2020** (Ato Conjunto n° 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS				
Nº do processo	Despacho que determinou a expedição do ofício	Expedição do ofício pela Vara		
0481000-88.2005.5.11.0053	16.07.2020	18.03.2021		
0000067-13.2016.5.11.0053	17.09.2020	22.04.2021		

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				
Nº do processo	Despacho que determinou a expedição do ofício	Expedição do ofício pela Vara	Esfera (Fed./Est./Mun.)	
0000664-45.2017.5.11.0053	10.09.2020	23.11.2020	Federal (Correios)	
0001206-68.2014.5.11.0053	01.10.2020	23.11.2020	Estadual (Estado RR)	
0000999-38.2015.5.11.0052	08.10.2020	10.12.2020	Estadual (Estado RR)	
0000638-52.2014.5.11.0053	30.10.2020	10.12.2020	Estadual (Estado RR)	
0000524-79.2015.5.11.0053	10.12.2020	03.03.2021	Estadual (Estado RR)	
0001122-28.2018.5.11.0053	23.11.2020	18.02.2021	Estadual (Estado RR)	
0011114-92.2013.5.11.0051	04.02.2021	24.02.2021	Federal (União)	
0000553-27.2018.5.11.0053	07.12.2020	02.03.2021	Estadual (Estado RR)	

Página **37** de **51**





0001389-10.2012.5.11.0053	07.12.2020	26.03.2021	Estadual (Estado RR)
0001897-14.2016.5.11.0053	15.01.2021	06.04.2021	Estadual (Estado RR)
0001665-41.2012.5.11.0053	15.01.2021	06.04.2021	Estadual (Estado RR)
0001400-39.2012.5.11.0053	15.01.2021	06.04.2021	Estadual (Estado RR)
0010378-68.2013.5.11.0053	15.04.2021	28.04.2021	Federal (União)
0000246-78.2015.5.11.0053	27.04.2021	03.05.2021	Estadual (Estado RR)
0001115-07.2016.5.11.0053	25.08.2020	03.05.2021	Estadual (Estado RR)
0001749-37.2015.5.11.0053	10.09.2020	03.05.2021	Federal (União)

2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADO, MUNICÍPIO E CORREIOS

De início, é importante esclarecer que o sistema E-Gestão não está registrando as Requisições de Pequeno Valor Estaduais e Municipais expedidas pelas Varas devido à migração dos dados do Sistema ePREC (sistema legado) para o Sistema GPrec. Os setores competentes (Secretaria-geral Judiciária, NAPE e SETIC) já estão cientes disso e tomando as providências cabíveis.

Do exame por amostragem, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

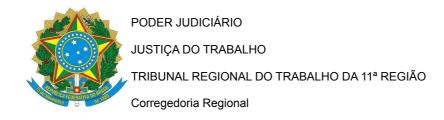
2.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) ARQUIVAMENTO

Pagamento da RPV efetuado.

Página **38** de **51**





Processos:

 $0000664-45.2017.5.11.0053, \quad 0001389-10.2012.5.11.0053, \quad 0001665-41.2012.5.11.0053, \\ 0001206-68.2014.5.11.0053, \quad 0001400-39.2012.5.11.0053.$

Determinação:

 Verificar a viabilidade de arquivar definitivamente o processo, tendo em vista o pagamento da RPV (observar a emissão da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR).

2.2. IRREGULARIDADES NO GPREC

a) RPV NÃO AUTUADA

Foi identificada 01 (uma) RPV pendente de autuação no GPrec.

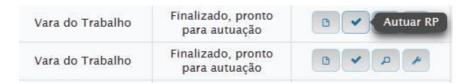
Processo: 0000320-35.2015.5.11.0053

Determinações:

• Acessar o GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e autuar imediatamente a requisição.

NOTAS:

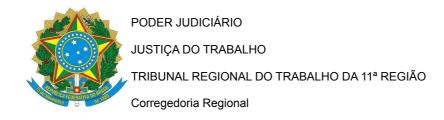
1. As requisições processadas na Vara devem ser autuadas pela própria Vara e não precisa aguardar o decurso do prazo para pagamento para autuá-la. Clicar no botão específico "Autuar RP", conforme imagem abaixo:



- 2. Disponibilizado o crédito pelo ente ou realizado o sequestro via SISBAJUD, efetuar o pagamento do beneficiário. Depois, registrar o pagamento da RPV no GPrec, juntando o comprovante no formato PDF (vide itens 5.5.3 e 5.5.4 do manual do GPrec);
- 3. O GPrec só aceitará o registro do pagamento da RPV após a autuação da requisição.
- 4. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no GPrec, diligenciar para que seja selecionada a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório.

Página **39** de **51**





b) PRÉ-CADASTRO DE RPV NÃO LOCALIZADO

Não foram localizados, no GPrec, os pré-cadastros das RPVs expedidas nos processos abaixo listados.

Processo:

0000664-45.2017.5.11.0053, 0001206-68.2014.5.11.0053, 0000999-38.2015.5.11.0052, 0000638-52.2014.5.11.0053.

Determinações:

- Acessar o GPrec e efetuar o pré-cadastro da RPV;
- Informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e autuar imediatamente a requisição.
 Caso já tenha sido realizado o pagamento, também registrá-lo, conforme itens 5.5.3 e
 5.5.4 do manual do GPrec.

c) PAGAMENTO DE RPV NÃO REGISTRADO

Verificou-se que há RPV cujo pagamento não foi registrado no GPrec.

Processos:

 $0001665 \hbox{-} 41.2012.5.11.0053, 0000664 \hbox{-} 45.2017.5.11.0053, 0001206 \hbox{-} 68.2014.5.11.0053.$

DETERMINAÇÃO:

Acessar o GPrec para registrar o pagamento da requisição, conforme itens 5.5.3 e
 5.5.4 do manual do GPrec.

NOTA: O GPrec só aceitará a inclusão do pagamento da RPV após a autuação da requisição (incluir o "id" do Ofício assinado).

3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - FEDERAL

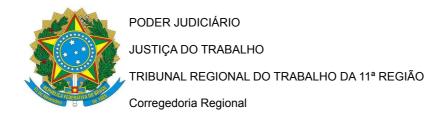
De acordo com o levantamento apresentado pela unidade e das requisições cadastradas no sistema GPrec, analisaram-se os Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais (exceto Correios), cujos autos eletrônicos ainda se encontram na Vara.

Do exame por amostragem, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTAS:

Página **40** de **51**





- 1. Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade; nesse caso, cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar na letra a e c, sanar primeiro a irregularidade descrita na letra a, para depois sanar a descrita na letra c). Conferir se todas as irregularidades foram sanadas antes do envio dos autos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios:
- 2. Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência/periciais em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

3.1. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO PJE-JUDICIAL

a) IMPULSO PROCESSUAL

Há petição pendente de despacho, juntada no dia 11/06/2019.

Processo: 0000255-40.2015.5.11.0053 (petição de ID. 1380fe1).

Determinação:

• Analisar a petição pendente, conforme "Id" em destaque.

b) PROCESSOS NO ARQUIVO PROVISÓRIO

Os processos em que há Precatórios Requisitórios aguardando disponibilização do crédito (trâmite via E-Sap) devem ser sobrestados, mediante decisão judicial. O arquivo provisório não é o fluxo correto para esse grupo de processos.

<u>Processos</u>: 0000674-65.2012.5.11.0053, 0000077-28.2014.5.11.0053, 0001621-22.2012.5.11.0053, 0105000-86.2006.5.11.0053 e 0045000-86.2007.5.11.0053.

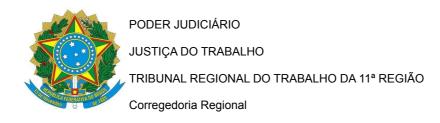
Determinação:

• Determinar o sobrestamento dos processos onde há Precatórios Requisitórios aguardando disponibilização do crédito (trâmite via E-Sap).

3.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPREC

Página **41** de **51**





a) DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA SEÇÃO DE PRECATÓRIOS

Há diligência solicitada pela Seção de Precatórios no dia 27/05/2021, pendente de atendimento. A RPV, inclusive, encontra-se na aba "Diligência" do GPrec.

Processo: 0001749-37.2015.5.11.0053.

Determinações:

• Atender a solicitação requerida pelo setor em epígrafe.

4. RECOMENDAÇÕES

● Considerando que esta Corregedoria não visualizou, no pré-cadastro da RPV no sistema GPrec, a Lei de amparo do Ente Devedor ESTADO DE RORAIMA, a Vara deve averiguar se realmente ela foi inserida. Em caso positivo, diligenciar junto à Seção de Precatórios (Secretaria-geral Judiciária) se ocorreu algum erro no sistema quando da realização deste pré-cadastro. São os processos: 0000024-37.2020.5.11.0053, 0000152-96.2016.5.11.0053, 0000246-78.2015.5.11.0053, 0001115-07.2016.5.11.0053, 0001122-28.2018.5.11.0053, 0000524-79.2015.5.11.0053.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. No intuito de evitar erros recorrentes na tramitação de RPVs e Precatórios, os servidores da Vara, em especial os que são responsáveis por esta tarefa, devem:

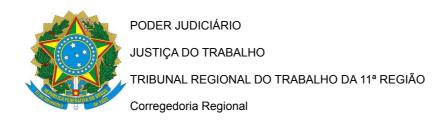
Realizar o curso sobre o sistema GPrec (está dividido em 4 aulas, sendo que a primeira não foi gravada integralmente, porém, para as Varas, a segunda aula é a mais importante). O curso está disponível no Canal do YouTube da Secretaria-Geral Judiciária do TRT11, e pode ser acessado através do link: https://www.youtube.com/watch?v=wP8t45EtOGQ&list=PLDZuMgu7A3_U_c 1QTY4WURm4wn-2DEgxq

Providenciar a leitura do manual do sistema GPrec, disponibilizado pelo link: https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC

Providenciar a leitura atenta da Resolução CNJ n° 303/2019 e do art. 319 ao art. 344 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, esta última disponibilizada pelo link:

https://bd.trt11.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtrt11/713425/Ato%20Conj unto%20011.2020.SCR.SGP.pdf?sequence=1&isAllowed=y

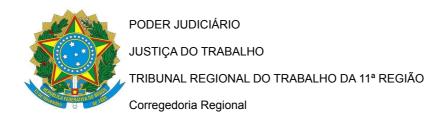
Página **42** de **51**



- **b.** Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6° da Resolução CNJ n° 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve se feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- **c.** Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- **d.** Quanto ao Ofício Precatório, deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário será sempre o ente devedor;
- f. Quando se tratar de RPV (Estadual/Municipal/Correios), a intimação do ente público deve ocorrer no ato de criação do ofício (60 dias ou 02 meses para pagamento, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Não se valer de expediente independente e subsequente para realizar a intimação; com isso, evita-se a dilação do prazo para pagamento da RPV. Atentar para a forma de notificação do ente público: sistema (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou mandado por Oficial de Justiça (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta, para fins recebimento de notificações por meio eletrônico https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta). A RP deve ser autuada imediatamente pela Vara no GPrec, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;
- g. Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;
- h. Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba "Diligências");
- i. Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;
- j. Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência ou periciais em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos

Página **43** de **51**





antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1ª de julho** — para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

- **k.** Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;
- **l.** Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;
- **m.** Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;
- **n.** Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico "INFORMAÇÕES GERAIS"). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;
- **o.** Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes, através de telefone ou e-mail.

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

1.1.1. Informadas pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista

Segundo a Vara analisada, há **03 (TRÊS)** Cartas Precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. São elas: 0000995-22.2020.5.11.0053, 0000691-62.2016.5.11.0053 e 0000084-73.2021.5.11.0053.

1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

Número do documento: 2106251252442300000000542953

3ª VTBV - Juízo Deprecado	2021 (até 31/05)	
Recebidas*	32	
Devolvidas**	50	
Pendentes de devolução***	3	

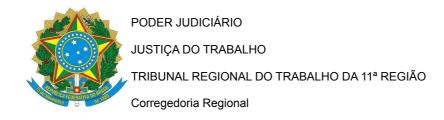
^{*}Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

Página **44** de **51**



^{**}Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

^{***} Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante



1.1.3. Análise no PJe Judicial

Foram analisadas, no PJe, as Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante de acordo com a estatística do E-Gestão, sendo constatadas as seguintes pendências/irregularidades:

a) Certidão de devolução de mandado pendente de apreciação: apreciar a certidão de devolução de mandado pelo Oficial de Justiça.

<u>Processos</u>: 0000084-73.2021.5.11.0053 (certidão de ID. c3d7ec0) e 0000995-22.2020.5.11.0053 (certidão de ID. 6d56db9).

a) Pendência no E-Gestão: regularizar a movimentação para fins de baixa na estatística do e-Gestão.

Processo: 0000682-37.2015.5.11.0053 (consta na estatística como pendente de devolução)

1.2. PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 3ª VTBV)

A unidade informou que há **02 (DUAS)** Cartas Precatórias pendentes de cumprimento pelo juízo deprecado, quais sejam: 0001354-11.2016.5.11.0053 e 0001264-32.2018.5.11.0053.

1.3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÃO:

 Sanar as irregularidades/pendências listadas no tópico 1.1.3, em relação a cada processo.

2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa "OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE", constatou que há **77 (SETENTA E SETE) processos** com mandados pendentes de cumprimento.

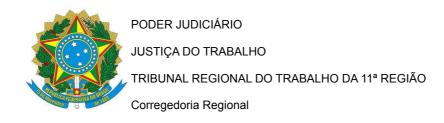
RECOMENDAÇÃO:

Número do documento: 2106251252442300000000542953

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora;
- 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

Página **45** de **51**





De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/06/2020 até 31/5/2021, foram registradas **06 (SEIS) manifestações** em relação à 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista. São elas:

Data	№ do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
25/06/20	PROAD/OUV 149/2020	1963-57.2017	ANDAMENTO PROCESSUAL	ARQUIVADA
01/07/20	PROAD/OUV 165/2020	680-96.2017	ALVARÁ	ARQUIVADA
14/07/20	PROAD/OUV 196/2020	114-45.2020	AUDIÊNCIA	ARQUIVADA
13/08/20	PROAD/OUV 297/2020	1320-31.2019	RECLAMAÇÃO DE ATO DE JUIZ	ARQUIVADA
03/09/20	PROAD/OUV 349/2020	114-45.2020	ANDAMENTO PROCESSUAL	ARQUIVADA
15/10/20	PROAD/OUV 475/2020	114-45.2020	ANDAMENTO PROCESSUAL	ARQUIVADA

^{*}Em 2021 (até 31/05/2021) não houve registro de manifestações.

Foram apresentados os seguintes esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:

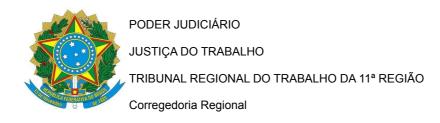
"Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV — Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema. Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes, erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema."

RECOMENDAÇÃO:

• Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR,** a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema

Página **46** de **51**





PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (id 496544), no ano de 2020 até 28/05/2021, não houve ajuizamento de Pedido de Providência ou Reclamação Correicional contra a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista.

X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 3ª VTBV)

Destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Não houve resposta a esse item.

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Não houve resposta a esse item.

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Não houve resposta a esse item.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Não houve resposta a esse item.

e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

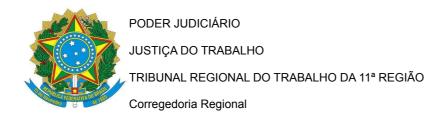
Resposta:

Número do documento: 2106251252442300000000542953

- 1 Julgamento antecipadíssimo em caso de improcedência do pedido diante de matéria de direito e desnecessidade de produção de prova;
- 2 Julgamento antecipadíssimo em caso de alvará judicial, sendo a sentença com força de alvará e notificação do autor, para resgate do alvará, via telefonia móvel;
- 3 Julgamento antecipadíssimo em caso de consignação em pagamento, com liberação imediata de alvará judicial;
- 4 Produção de prova pericial mediante a utilização da técnica do impulso processual em cadeia, com envio de alvará dos honorários via e-mail ao perito;
 - 5. Audiências regulares de conciliação em execução;
 - 6. Realização de conciliações por aplicativo whatsapp;

Página **47** de **51**





- 7. Notificação das partes para recebimento de alvarás por meio eletrônico (aplicativo whatsapp) ou contato telefônico;
- 8. Pautas de conciliação extraordinárias em conhecimento, incentivada por múltiplas partes com mesmos advogados e reclamadas;
 - 9. Decisões-Ofício;
- 10. Realização de investigação dentro dos meios disponíveis (sistemas, consultas públicas, Google etc) para localização de herdeiros no caso das consignações de espólio, para identificar, contatar, repassar e finalizar o processo, conferindo mais celeridade e efetividade;
 - 11 Pautas conjuntas de audiência e julgamento, inclusive de processos repetitivos;
- 12. Concentração de audiências da mesma demandada para maior celeridade, otimizando, inclusive, a agenda da parte reclamada;
 - 13. Controle de agrupadores, conferindo mais eficiência na apreciação dos pedidos;
- 14. Primeira Semana Estadual de Conciliação, no âmbito da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista /RR (DP-1986/2021);
- 15. Aquisição de um aparelho celular para fins de disponibilização de atendimento pelo aplicativo de mensagens whatsapp (95 99169 2564).

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA n.º 255/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas na ata correicional.

XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 3º VTBV)

Não foram apresentadas reivindicações pela unidade judiciária.

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

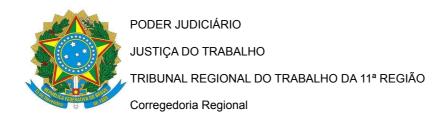
2.1. RECOMENDAÇÕES À 3º VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as <u>recomendações</u> a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5.
 ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: Recomendação descrita no item;

Página **48** de **51**





- I ANÁLISE GLOBAL -> 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: Recomendação descrita no item;
- III ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> Recomendação descrita nos itens V, X, XI, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito) e XXVIII;
- IV MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação**;
- IV MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Recomendação;
- V INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS: **Recomendação**;
- V INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: Recomendação;
- VI EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Recomendações;
- VIII PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 4.
 RECOMENDAÇÕES;
- IX CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação**;
- IX CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.

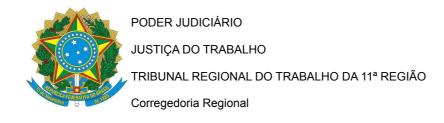
2.2. DETERMINAÇÕES À 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as <u>determinações</u> a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação**;
- V INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: Determinação;
- VI EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações;
- VIII PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADO, MUNICÍPIO E CORREIOS -> Determinações descritas nos itens 2.1 e 2.2.;

Página **49** de **51**





- VIII PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - FEDERAL -> Determinações descritas nos itens 3.1 e 3.2;
- IX CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: Determinações.

XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular que, atualmente, responde pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 25 dias do mês de junho de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, pelo Diretor de Secretaria, LUIZ EDUARDO DA CRUZ, e por mim, NEREIDA MARTINS LACERDA, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional desse Regional.

Assinado Eletronicamente

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Desembargadora do Trabalho

Desembargadora do Trabalho Corregedora do TRT da 11ª Região

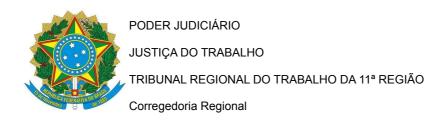
Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO

Juiz do Trabalho Titular

Página **50** de **51**





Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

LUIZ EDUARDO DA CRUZ

Diretor de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

NEREIDA MARTINS LACERDA

Diretora da Corregedoria Regional

Página **51** de **51**

